



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE - CE

Senhora Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PL 4799/2024.

JUSTIFICAÇÃO

A fim de cumprir os requisitos do artigo 2º da Lei nº 12.345, de 2010, é imprescindível a realização de audiência pública com órgãos e entidades públicas e privadas diretamente interessados no objeto da proposição legislativa.

Nesse sentido, entende-se por bem convidar para participar da audiência pública de instrução do Projeto de Lei nº 4799/2024, no dia 28 de maio, às 14h, os seguintes órgãos e entidades públicos e privados: 1) União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNIME); 2) Rede Nacional de Educação Cidadã (RedeNEC); 3) Escolas Judiciárias Eleitorais (EJE) do Tribunal Superior Eleitoral (TSE); 4) Programa Educação Cidadã, da Controladoria-Geral da União (CGU); 5) Associação Brasileira das Escolas do Legislativo (ABEL); 6) Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES); 7) Federação Nacional das Escolas Particulares (FENEP); 8) Ministério da Educação; 9) o Conselho Nacional de Educação; 10) Confederação Nacional dos Trabalhadores em Educação (CNTE); 11) Conselho Nacional de Juventude



(CONJUVE); 12) União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES); e 13) União Nacional dos Estudantes (UNE).

Sala da Comissão, 30 de abril de 2025.

Senadora Jussara Lima
(PSD - PI)
Senadora

